

Lei n.º 0030/84

Autoriza a venda de mudas de café que especifica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pinheiris, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Depois de atender prioritariamente o mercado interno, o Poder Executivo fica autorizado a vender as mudas de café excedente para fins de Município.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiris
E. S. Jan, 06 de novembro de 1984

Ass: João Luiz Laganeli
Prefeito Municipal

Lei n.º 0031/84

Dispõe sobre criação de Escolas Municipais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pinheiris, Estado do Espírito Santo, e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1.º - Ficam criadas no Estado de Educação Municipal, oito (08) escolas municipais, cujos regentes serão admitidos pelo regime da consolidação das leis do Trabalho (CLT) com salários iniciais compatíveis com os dos servidores